



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1062

JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 05

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo - Anulação de Pregão	PAG	02
Resultado de Adjudicação de Licitação	PAG	02
Extrato de Contrato	PAG	02
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	02
Decreto	PAG	03
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ANULAÇÃO DE PREGÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

O Município de Jateí-MS, torna público que, fica anulada a licitação supracitada conforme justificativa contida no processo.

Jateí/MS, 02 de Agosto de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021, Processo Administrativo nº. 103/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propaganda volante, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde de Jateí, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, pelo valor de R\$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais).

Jateí/MS, 03 de Agosto de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PARTES: EMPRESA INES BETTIO AREND – ME e MUNICÍPIO DE JATEÍ.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na confecção de Bandeiras Oficiais do Brasil, Estado e Município de acordo com as normas da ABNT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	Prefeitura Municipal de Jateí
02.006	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0019.2044	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3390.30.50.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias
1.00.000	Fonte

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R\$ 11.758,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses contados data de sua assinatura.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Ines Bettio Arend – Representante Legal.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 26/07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2021**
PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;

- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 03 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2021

ASSENTAMENTO – GLEBA N. ESPERANÇA.

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	DIEGO APARECIDO DE LIMA

DECRETO

DECRETO Nº 052/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	CELIO APARECIDO BALASSO
C.P.F. (M.F.):	529.137.831-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	WILSON AMARAL PRIETO
C.P.F. (M.F.):	366.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA
C.P.F. (M.F.):	600.962.501-78
CARGO:	Gerente Municipal de Planejamento
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, àquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA - 049/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 04 de agosto de 2021, **Dispensa** 049/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **AVENIDA PROJETO E TOPOGRAFIA LTDA**, com vigência de 17/05/2021 a 17/06/2021, cujo o objeto (contratação de empresa especializada na elaboração de levantamento topográfico, projeto de patamarização e locação topográfica no Jardim Alvorada II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 02 de agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

